



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA
MÉDICA ANO DE 2026**

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS – HOSPITAL IRMAOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS (IMC), conforme dispõe a legislação vigente, torna público que realizará o processo de seleção para **Concurso de Residência Médica Reconhecida pelo CNRM/MEC para os seguintes programas:** Cirurgia Geral parecer CNRM/nº. 1443/2021, Cirurgia Plástica parecer CNRM/nº. 121/2025, Cirurgia Vascular parecer CNRM/nº. 503/2025 e Radiologia e Diagnóstico por Imagem parecer CNRM/nº 504/2025 , de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada na imprensa local. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

A COREME da Irmandade de Misericórdia de Campinas - Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para:

1 – Vagas e pré-requisitos dos Programas de Residência Médica 2026 (resolução CNRM 04/2003, 01 e 02 CFM 1666/03 e Lei nº 6932/81):

ESPECIALIDADE - ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO DO PRM
Cirurgia Geral	03	Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) ou Conclusão do Curso de Medicina até a data de matrícula no Programa pretendido.	03 anos
Cirurgia Plástica	01	2 anos de PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 3 anos de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03)	03 anos
Cirurgia Vascular	01	2 anos de PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 3 anos em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03)	02 anos



Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	Possuir diploma de graduação plena do curso médico, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) ou Conclusão do Curso de Medicina até a data de matrícula no Programa pretendido.	03 anos
--	-----------	--	----------------

2- INSCRIÇÕES:

Área	Datas
Cirurgia Plástica	20/10/2025 à 10/12/2025
Cirurgia Geral	
Cirurgia Vascular	20/10/2025 à 26/01/2026
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	

2.1- Os interessados poderão obter esclarecimentos de dúvidas na secretaria da COREME da I.M.C – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/ SP., por Telefone (19) 2515-3117 ou pelo e-mail: coreme@santacasacampinas.com.br .

2.2- A inscrição implica, desde o seu ato, o pleno conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Inscrições pela **internet**, o candidato deverá preencher o formulário (ficha de inscrição) localizado no site www.santacasacampinas.com.br/edital2026 e encaminha-la junto com o comprovante de pagamento da taxa para o e-mail coreme@santacasacampinas.com.br; **até as 16:00 Hs da data limite.**

3.2- Inscrições **presenciais**, o candidato deverá comparecer a secretaria da COREME-IMC – Hospital Irmãos Penteado e Santa Casa de Campinas, situado na Av. Júlio de Mesquita nº 571, Bairro Cambuí – Campinas/SP. **Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16:00h de Segundas-Feiras as Sextas-Feiras, exceto feriados;**



3.3- Taxa de inscrição: o valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica para 2025 é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** devendo ser efetuado **DEPÓSITO IDENTIFICADO** na seguinte conta:

- **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE:** Banco SISPRIME – Agencia: 025 - Conta Corrente: 122015-2 – PIX: contabilidade2@santacasacampinas.com.br

3.4- Para os candidatos às vagas de Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular será obrigatório apresentar documento comprobatório de 02 anos em PR Área Básica em Cirurgia Geral ou 03 anos de Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC (Resolução CNRM 04/2013 e CFM 1666/03) no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição e depósito identificado referente ao pagamento da taxa conforme item 3.3.

3.5- Para os candidatos que desejarem utilizar o recurso de bonificação do Programa de Residencia Médica em Medicina da Família (item 6.4) será obrigatória à apresentação do Certificado de Conclusão do mesmo no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição e depósito identificado referente ao pagamento da taxa conforme item 3.3.

3.6- É obrigação do candidato conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do processo seletivo.

3.7- O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição.

3.8- A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições contidas neste edital.

3.9- Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga.

4 - DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO DO CONCURSO:

4.1- Para o presente processo será nomeada banca examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros, que cuidarão da confecção das provas, aplicação e correção das mesmas, bem como das demais providências necessárias.



5 – DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

Área	Data	Horário Primeira e Segunda fase	Horário da Terceira fase
Cirurgia Plástica	12/12/2025	09:00 horas	14:00 horas

Área	Data	Horário Primeira fase	Horário Segunda e Terceira fase
Cirurgia Geral Cirurgia Vascular Radiologia e Diagnóstico por Imagem	30/01/2026	09:00 horas	14:00 horas

6- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

6.1- O processo seletivo para os programas de Residencia Médica será composto de **03 (três) fases**, adotada a Resolução CNRM Nº 17 de 01/12/2022, Art 20. Paragrafo 4º:

- a) **Primeira fase** será composta de prova de múltipla escolha com peso de 50%.
- b) **Segunda fase** será composta de prova prática de conhecimentos específicos com peso de 40%
- c) **Terceira fase** será composta pela análise de curriculo com peso 10%.

6.2- Primeira fase:

6.2.1- Para os programas das especialidades Cirurgia Geral e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, serão aplicadas 50 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Medicina Preventiva e Social. Para o programa das especialidades de Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular serão aplicadas 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos em cirurgia.



6.2.2- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.

6.2.3- A pontuação da primeira fase terá nota total de 100 pontos, ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 03 (três) candidatos por vaga disponível, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 50%. Em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a Segunda fase. No computo final, a nota desta fase terá peso de 50%.

6.2.4- O resultado da primeira fase, assim como o gabarito será divulgado nas dependências da IMC afixado na recepção de internação do Hospital Irmão Penteado

Área	Data	Resultado
Cirurgia Plástica	12/12/2025	13:00 horas
Cirurgia Geral		
Cirurgia Vascular	30/01/2026	13:00 horas
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		

6.3 Segunda e Terceira fase:

6.3.1- A segunda fase será composta de prova de conhecimentos específicos, com pontuação de 100 pontos com peso de (40%).

6.3.2- A terceira fase será realizado análise de Curriculo, com pontuação de 100 pontos com peso (10%) da nota, devendo o candidato portá-lo nesse momento.

6.3.3- A análise do currículum obedecerá aos critérios abaixo:

Curso de Graduação:

- 1)- Internato em Hospital próprio = máximo 05 pontos.
- 2)- Monitoria = (01 ponto por monitoria) máximo 05 pontos.
- 3)- Histórico escolar = (Correlacionar com área de interesse) Máximo 05 pontos.
- 4)- Cursos de curta duração = (ATLS, ACLS, POCUS, PALS) Máximo 05 pontos.

Total do módulo = 20 pontos

Atividades científicas, publicações e cursos Extracurriculares:

- 1)- Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (2 pontos por publicação como autor e 1 ponto como co-autor) = máximo 5 pontos.
- 2)- Comunicação em congressos – temas livres, pôsters, etc (0,5 ponto por comunicação) = máximo 5 pontos.

Total do módulo = 10 pontos

Atividades de pesquisa e orgãos colegiados:



- 1) Participação efetiva em pesquisa com bolsa de iniciação científica = máximo 10 pontos.
- 2) Centro acadêmico (01 ponto por atividade comprovada) = máximo 10 pontos.
- 3) Organização de congressos, cursos e atividades em grupo e voluntária (01 ponto por atividade) = máximo 10 pontos.

Total do módulo = 30 pontos

Proficiência em idiomas e premiações

- 1) Proficiência comprovada em idiomas (05 pontos por idioma) = máximo 10 pontos.
- 2) Premiações acadêmicas e de participações em trabalhos científicos apresentados (05 pontos por premiação) = máximo 10 pontos.

Total do módulo = 20 pontos

Arguição curricular

- 1) Avaliar atitude, postura, clareza de ideias e objetivos profissionais. Comunicação e coerência dos dados apresentados no currículo = máximo 20 pontos.

Total do módulo = 20 pontos

6.4- Do processo de classificação para vagas dos Programa de Residencia Médica será instituído a bonificação para os candidatos que tiverem concluído o programa de Residência Médica em Medicina de Família, conforme a resolução do CNRM nº02 de 27/08/2015:

6.4.1- O candidato que tiver participado e cumprido integralmente e devidamente comprovado o Programa de Residencia Médica em Medicina da Família receberá a seguinte pontuação:

- a) 10% (dez por cento) na **nota final**, respeitado os critérios classificatórios acima descritos para programas de acesso direto;

6.4.3- A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

6.4.4- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.4.5- Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição.

6.4.6- Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do Programa de



residencia médica em medicina da família devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do PRMF.

6.5- Em caso de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior nota na Primeira fase
- b) maior nota na Segunda fase
- c) maior nota na Terceira Fase
- d) e o que for mais velho.

Permanecendo o empate, será feito sorteio realizado pela comissão com presença de pelo menos um dos interessados em data e hora marcada, se necessário.

7– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1- A primeira fase do processo seletivo será realizada na Escola ISI Educação Cultural, localizado na Rua Barreto leme nº. 1552 - Bairro Centro – Campinas/SP.

7.2- A prova terá duração de **três horas, tendo inicio as 09h00min encerrando-se, portanto às 12h00min**, só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após o início da prova.

7.3- Os candidatos devem comparecer ao local designado da prova escrita no mínimo meia hora antes do horário estabelecido, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova sendo observado em lista apropriada afixada no local.

7.4- A realização das provas só será permitida ao candidato que apresentar o Documento de Identidade (RG, habilitação ou CRM) com foto.

7.5- Não será permitido o ingresso à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, sendo o **portão fechado às 8h50min**.

7.6- A prova será realizada num único dia e o não comparecimento implicará em eliminação do concurso.

7.7- Para realização da prova (primeira fase):

- a) O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha; a prova deverá ser entregue com as respostas preenchidas na folha de respostas a caneta.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie, máquina calculadora ou outro instrumento de cálculo.
- c) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.



- d) Não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos. O candidato caso solicite poderá levar cópia do gabarito para conferencia dos resultados ao término da prova.
- e) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis.
- f) Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão deixar a sala concomitantemente.

7.8- A Segunda e Terceira fase do processo seletivo serão realizadas nas dependencias do **Hospital Irmãos Penteado** – Endereço: Av. Júlio de Mesquita, 571 - Cambuí – Campinas/SP, ou **ISI Educação Cultural**, Endereço: Rua Barreto leme nº. 1552 - Bairro Centro – Campinas/SP, a critério ou disponibilidade, sendo informado pelos avaliadores ao inicio da primeira fase e na divulgação do resultado.

7.8.1- Para realização da segunda fase da prova o candidato deverá comparecer munido de Curriculo.

8– DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS.

8.1 A divulgação final dos resultados será feita no site:
www.santacasacampinas.com.br/edital2026 ou na COREME do Hospital Irmãos Penteado.

Área	Data
Cirurgia Plástica	19/12/2025
Cirurgia Geral	
Cirurgia Vascular	03/02/2026
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	

9- DAS MATRÍCULAS.

9.1 Os candidatos classificados deverão comparecer no período de **09 a 13 de fevereiro de 2026 no horario das 08:00 as 16h00min** para assinar contrato padrão de matrícula pelo qual se submeterão às condições da Residência e aos regulamentos vigentes, e concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa da respectiva área.

§1- Não efetuada a Matrícula no prazo determinado, a vaga será de imediato disponibilizada aos candidatos em LISTA DE ESPERA na COREME para consulta.



9.1.1 - Para essa matrícula, deverão apresentar:

- 2 Fotos 3X4;
- Cópia autenticada do diploma de médico;
- Cópia autenticada do CPF, da Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;
- Cópia autenticada do comprovante de conclusão do Pré-requisito ou declaração emitida pela instituição do término previsto (quando exigido);
- Cópia autenticada da carteira do CRM/SP;
- Comprovante de conclusão do PRM em medicina de família (Caso Utilize)
- Cópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);
- Número inscrição INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: www.previdenciasocial.gov.br);
- Cópia da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas: Febre Amarela, Hepatite B, MMR (Tríplice Viral), Tétano (Dupla Adulto) e COVID.
- Cópia de documento de Reservista ou documento que comprove que está em dia com o Serviço Militar;
- Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Número da Conta Corrente Banco para recebimento da bolsa dos Bancos: Santander -033 ou Bradesco-237.

9.2- Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 28/02/2026.

9.3- Os candidatos aceitos deverão iniciar o programa no dia 01 de março de 2026, sob pena de serem considerados desistentes.

9.4- Os candidatos que não atenderem as datas dos itens anteriores serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitada ordem de classificação dos candidatos.

9.5- As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assuma as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de 31/03/2026.

9.6- Os candidatos em LISTA DE ESPERA convocados terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a realização da Matrícula, contados a partir da divulgação e convocação do envio do e-mail, respeitando a data limite máxima de 31/03/2026.

9.7- A lista de espera bem como a classificação final estara disponível na COREME desta instituição após a divulgação do resultado final.



10 - REGIME DE RESIDÊNCIA.

10.1- A residência médica da IMC é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e pelo seu Regimento Interno de Residência Médica da IMC, cujos dispositivos o candidato matriculado receberá ao inicio de suas atividades.

10.2- Aos médicos residentes está assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor estipulado pela CNRM e Lei Federal nº 11381/07, alimentação disponível na instituição e alojamento conjunto.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- b) For surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;
- c) For apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- d) Desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, ou banca examinadora ou funcionário da IMC;
- e) For responsável por falsa identificação pessoal.
- f) Não é permitida a consulta a apontamentos pessoais ou livros ou qualquer meio eletrônico de dados ou não durante a prova.

11.2- Do resultado final caberá recurso, no prazo de **48h** da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à COREME, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de **72h**, sendo disponibilizado seu julgamento nas dependências da IMC na COREME.

11.3- Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida pessoalmente, mediante solicitação por escrito diretamente à COREME.

11.4- A residência se iniciará às **08horas do dia 01 de MARÇO de 2026** nos locais determinados pelos serviços.

11.5- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COREME da IMC.

11.6- As provas serão destruídas decorridos seis meses de sua aplicação, juntamente com os currículos que não forem retirados.

**Dr. André Luis Barbosa
Fernandes
Presidente da COREME – IMC
Campinas SP,
30 de Setembro de 2025**